

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 002/2017

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS PROCESSOS SELETIVOS DO EDITAL nº 067/2016 PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017.

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-000, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2017-1, relativos às ofertas de vagas para o 1º semestre letivo de 2017, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

CAMPUS CAÇADOR – SC

ADMINISTRAÇÃO		
01	EDUARDA RAPHAELA BUENO	ADMINISTRAÇÃO
02	MATEUS ANTONIO WOJEICCHOWESKI	ADMINISTRAÇÃO
03	RAPHAEL PHELIPPE BUENO	ADMINISTRAÇÃO
04	GABRIELLA CASALI SANTI	ADMINISTRAÇÃO
05	OZIEL ALVES DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO

ARQUITETURA E URBANISMO		
01	DAVID WILLKERSON SHITZ DA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
01	MARIANA ROSSI GRUTJMANN	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA		
01	JUNIOR PEDRO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

ENFERMAGEM		
01	KELY FARIAS ROSA	ENFERMAGEM

ENG. MECÂNICA		
01	JOSÉ IVONALDO DE LIMA DA CONCEIÇÃO	ENG. MECÂNICA

FISIOTERAPIA		
01	DANIELA SCOLARO	FISIOTERAPIA

PSICOLOGIA		
01	PATRICIA GABRIELLE HEINEMANN	PSICOLOGIA

PEDAGOGIA		
01	KELLY MARIA FERREIRA LOPES	PEDAGOGIA
02	VANESSA SOUZA DOS SANTOS	PEDAGOGIA

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		
01	JONYFHER NONATO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

TEC. EM ESTÉTICA E COSMÉTICA		
01	AMANDA APARECIDA PEREIRA	TEC. EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas a partir de 25/01/2017, das 13h00 às 18h00 e das 19h00 às 22h00. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP Caçador e Fraiburgo, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma **fotocópia autenticada** do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma **fotocópia autenticada** do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil (do matriculado e dos pais);
- VII. (01) uma fotocópia CPF (do matriculado e dos pais);
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2017.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 24 de janeiro de 2017.

Prof. Adalcio Machado dos Santos, Dr.
Reitor